



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH MT
GABINETE DO PREFEITO(A)

Decreto nº 166/2025

, 1 de Dezembro de 2025

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ALVARO GALVAN, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de MATO GROSSO, no uso de atribuições legais, especialmente a Lei 1727/2025, e em consonância com a Lei 4320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Tapurah-MT, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no montante de 221.060,00 (Duzentos e vinte e um mil e sessenta reais), nas dotações orçamentárias a seguir:

02	GABINETE DO PREFEITO	
02.001	GABINETE DO PREFEITO	
001.04.122.0201.20001	MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
Cód. Reduzido	8	
3390400000	SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	
02.001	GABINETE DO PREFEITO	
001.06.181.0203.20108	MANTER AS ATIVIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA	
Cód. Reduzido	16	
3350410000	CONTRIBUIÇÕES	
	SUBTOTAL	93.060,00

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH MT

GABINETE DO PREFEITO(A)

08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
001.10.302.0229.20082	MANTER OS SERVIÇOS MÉDICOS DO CONSÓRCIO	
Cód. Reduzido 573		
3371700000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
	SUBTOTAL	14.000,00
11	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E	
11.002	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO	
002.20.608.0242.20093	MANTER AS ATIVIDADES DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA	
Cód. Reduzido 639		
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	
Cód. Reduzido 646		
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
11.002	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO	
002.23.695.0241.20091	PROMOÇÃO DE FESTIVIDADES MUNICIPAIS	
Cód. Reduzido 772		
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	SUBTOTAL	114.000,00
	TOTAL	221.060,00

Art. 2º - O valor suplementado no artigo anterior, será coberto pela previsão de excesso de arrecadação do orçamento vigente:

Art. 3º - Fica alterado os anexos do Plano Plurianual (PPA) e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), mantendo suas compatibilidades.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE TAPURAH - MT.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH MT
GABINETE DO PREFEITO(A)

Tapurah-MT, AO HUM DIA DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

ALVARO GALVAN
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação
no lugar público de costume na data supra.



Acesse esse link para validação do documento:

[HTTP://WWW.GP.SRV.BR/CONTABIL_TAPURAH/SERVLET/MCONSULTA_ASSINATURA_DIGITAL?MTC7MTCXNDSWMY8XMI8YMDI1I](http://www.gp.srv.br/contabil_tapurah/servlet/mconsulta_assinatura_digital?MTC7MTCXNDSWMY8XMI8YMDI1I)